



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
CNPJ:01.608.511/0001-53  
pmaedital@yahoo.com.br

**PATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Secretário Municipal de Saúde de Aricanduva/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o processo cujo objeto é a confecção e instalação de plotagem personalizada dos veículos do transporte de doentes, dispõe:

**Declaração do Ordenador de Despesa:** Declaro, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**Razão da Escolha do Contratado:** Em conformidade com o disposto no art. 72, VI, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do fornecedor:, **CNPJ: 06.242.048/0001-92**, por ter demonstrado interesse em fornecer proposta de preços, por possuir objeto social compatível com a mesma, ter oferecido o menor preço e ter comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários.

**Justificativa de Preço:**Em conformidade com o disposto no art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, justifica-se o valor estimado da contratação de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) apresentado pelo fornecedor por ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite do Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.807/2025, e por enquadrar-se nos valores praticados no mercado, sendo o menor preço obtido conforme se verifica com a pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

**Autorizo**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, c/c Art. 140 do Decreto Municipal Nº 16/2024, a abertura do processo de dispensa simplificada, observada a legislação em vigor.

**Autorização da Autoridade Competente:** Diante dos dados expostos e sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração, **RESOLVE** contratar diretamente, com fulcro do Art. 75, II, c/c Art. 70, III, c/c Art. 95, I, da Lei Nº 14.133/2021, c/c Art. 140 do Decreto Municipal Nº 16/2024, e **AUTORIZA** a contratação da empresa acima mencionada para o referido fim.

Aricanduva/MG, 03 de Fevereiro de 2026.

Andréia de Jesus Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Superior